

PORTARIA GP Nº 62/2018

Cocal de Telha - PI, 21 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho de servidor do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí e dá outras providências correlatas."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos exigidos por Lei;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar Nº 152/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a redução de 15 % da jornada de trabalho à professora **MARIA LOPES PEREIRA**, matrícula 065, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o disposto do Art.12, da Lei Complementar Nº 152/2013, por ter completado 20 anos de efetivo exercício na profissão em sala de aula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018).


ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerada e publicada o presente aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018).


IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento